



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO E DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IOPEs

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESPÍRITO SANTO – IOPEs PARA ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS NA UNIDADE PADRÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ES (CBMES) – SERRA/ES (2ª FASE).**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2018, às 14:00 horas, nesta capital, Estado do Espírito Santo, na sala de reuniões do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPEs, situado à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 635, Edifício Corporate Office, 15º andar, Enseada do Suá, reuniu-se em sessão pública, a CPL composta pelos senhores: Fabrício Guimarães do Prado – Presidente; Simone da Conceição Rangel – Membro e; Walcir Gonçalves da Silva – Membro Suplente, presidida pelo primeiro acima citado, nomeados pela Instrução de Serviço Nº 016 de 13 de setembro de 2018, publicada no DIO/ES de 14 de setembro de 2018, para realizar nos termos da Lei nº 9090/2008 a **ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das licitantes participante do processo licitatório relacionadas a seguir:

<b>EMPRESAS</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	2.321.462,94
DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2.531.336,74

Estavam presentes na sessão as empresas licitantes BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, representada pelo Sra. Valéria Blaudt da Vitória e DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, representada pela Sra. Karla Thaise Fiorotti. Após a conferência da inviolabilidade dos envelopes e no horário previsto, a Comissão de Licitação iniciou a abertura do envelopes de Habilitação, rubricando a documentação e disponibilizando a mesma, para análise e rubrica das empresas licitantes.

A representante da empresa DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA alegou que não conseguiu identificar a área do item de relevância “pele de vidro” da empresa BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Além disso, afirmou que a folha de cálculo de índices financeiros da BERTOLI está divergente do Balanço Patrimonial. Ainda, solicitou que a Engenharia analise o atestado profissional da licitante BERTOLI para esclarecer se Subestação tipo cabine é o mesmo que Subestação abrigada que é exigida no edital. Alegou também que a

BERTOLI não apresentou a declaração do DIPJ, conforme exigido no item 7.1.7.1.2-b do edital. Por fim, declarou que não identificou nos documentos de Habilitação da BERTOLI o cadastro no CRC ou declaração dizendo que é cadastrada. A representante da empresa BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, em resposta ao questionamento do item “pele de vidro”, afirmou que o atestado consta em unidades com a metragem linear, uma peça de 4,8mx3,15m que corresponde a 15,12 m<sup>2</sup>, outra de 6,75mx1,05m que corresponde a 7,08m<sup>2</sup> e outra de 23,25mx1,05m que corresponde a 24,41m<sup>2</sup>, sendo comprovado área superior ao solicitado no edital. Além disso, sobre a questão da Subestação tipo cabine ser a mesma da Subestação abrigada, afirmou que é a mesma, tanto que o item 07070401 da proposta comercial indica que será executada exatamente Subestação tipo cabine por ser do mesmo tipo de abrigada, que é Subestação executada no chão. Sobre o DIPJ, alegou que a empresa apresentou Balanço em forma de SPED, que com a nova lei o DIPJ foi extinto. Não havendo outras manifestações das representantes presentes, a Comissão de Licitação decide suspender a presente sessão, para que em melhores condições possa analisar os documentos de habilitação e proferir o julgamento final, devendo o resultado ser divulgado em imprensa oficial, na forma da lei. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta **ATA** juntamente com os demais membros da Comissão e representantes das licitantes presentes.

Vitória/ES, 01 de outubro de 2018.

**FABRÍCIO GUIMARÃES DO PRADO**

Presidente da CPL

**SIMONE DA CONCEIÇÃO RANGEL**

Membro da CPL

**WALCIR GONÇALVES DA SILVA**

Membro Suplente CPL

Representantes:

**BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

Sra. Valéria Blaudt da Vitória

**DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Sra. Karla Thaise Fiorotti